



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

PROJETO DE LEI

JULIO CESAR
PEREIRA DA
SILVA:63280
302072

Assinado de forma
digital por JULIO
CESAR PEREIRA DA
SILVA:63280302072
Dados: 2023.07.14
16:13:54 -03'00'

ACRESCE ELEMENTO DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI 8.644, DE 25 DE MAIO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025 E NO ANEXO DE METAS DA LEI 8.869 DE 30 DE AGOSTO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2022, E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI 8.910 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE MOBILIDADE, ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA, NO VALOR DE R\$ 202.000,00.

Art. 1º Ficam acrescidos os elementos de despesa no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 8.644, de 25 de maio de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2022/2025 e no Anexo de Metas da Lei 8.869 de 30 de agosto de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande, e na Lei Orçamentária Anual, Lei 8.910 de 05 de dezembro de 2022, para o exercício de 2023, conforme abaixo discriminado:

14 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE MOBILIDADE, ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA

003 – Complexo de Planej. de Mobilidade Urbana e Acessibilidade

0015 – Urbanismo

0451 – Infra-estrutura Urbana

0012 – Rio Grande Segurança Integrada

2685 – Manutenção do Gabinete de Operações Integradas

3.3.3.50.41.00.00.00.00 – Contribuições (Recurso 07591717)

3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (Recurso 07591717)

3.4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (Recurso 07591717)



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

Art. 2º Ficam abertos os Créditos Adicionais Especiais, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE MOBILIDADE, ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA, visando atender ações de Segurança Pública, no valor de **R\$ 202.000,00 (Duzentos e dois mil reais)**, conforme discriminação a seguir:

14 – SECRETARIA DE MUNICIPIO DE MOBILIDADE, ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA

003 – Complexo de Planej. de Mobilidade Urbana e Acessibilidade

0015 – Urbanismo

0451 – Infra-estrutura Urbana

0012 – Rio Grande Segurança Integrada

2685 – Manutenção do Gabinete de Operações Integradas

3.3.3.50.41.00.00.00.00 – Contribuições (Rec 07591717) (2804).....R\$
200.000,00

3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (Rec 07591717) (2806).....R\$
1.000,00

3.4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (Rec 07591717) (2807)..R\$
1.000,00

TOTALIZANDO.....R\$

202.000,00

Art. 3º Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Especiais abertos no artigo 2º, Superávit Financeiro do Recurso **07591717 – RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS - FUMSEP**, no valor de **R\$ 202.000,00 (Duzentos e dois mil reais)**, conforme apurado pela Secretaria de Município da Fazenda e informado através do Ofício nº 042/SMF/S.C./2023, datado de 28 de Junho de 2023 e de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

Ofício nº 132-2023-CMRG
Prot. 2438-2023

Rio Grande, 11 de julho de 2023.

A Sua Excelência
Fábio de Oliveira Branco
Prefeito Municipal
Rio Grande-RS

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei n.º 057, em anexo, para sua devida apreciação, aprovado na data de hoje.

Atenciosamente,

JULIO CESAR
PEREIRA DA
SILVA:632803020
72

Assinado de forma digital
por JULIO CESAR PEREIRA
DA SILVA:63280302072
Dados: 2023.07.14
16:19:56 -03'00'

Ver. Julio Cesar Pereira da Silva
Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande

ANEXO: ACRESCE ELEMENTO DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI 8.644, DE 25 DE MAIO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025 E NO ANEXO DE METAS DA LEI 8.869 DE 30 DE AGOSTO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2022, E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI 8.910 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE MOBILIDADE, ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA, NO VALOR DE R\$ 202.000,00.